

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA/SP.**

Processo nº 1000329-11.2016.8.26.0268

MARIA EDUARDA OLIVEIRA SANTOS, já qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** movida em face de **IVAN PEDRO DOS SANTOS**, por seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao determinado na r. decisão de fls. 584¹, requerer a juntada de anúncios publicitários de imóveis semelhantes ao imóvel penhorado², possibilitando, assim, a obtenção de valor de referência ao mesmo, qual seja: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) (doc. 01)**.

Ainda, com o mesmo objetivo (obtenção de valor de referência ao imóvel penhorado), requer a juntada de mensagem trocada através do aplicativo WhatsApp onde consta informação acerca do valor obtido com a venda de imóvel vizinho, qual seja: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) (doc. 02)**.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 15 de agosto de 2024.

Genivaldo de Oliveira Silva
OAB/SP 201.223

¹ Vistos. ... Sem prejuízo, a avaliação do imóvel por meio de declaração de corretores imobiliários e anúncios publicitários, de modo a se utilizar a média como referência, é medida mais célere do que a nomeação de perito e pode contribuir para deslinde ágil da alienação/adjudicação do bem. ... Intime-se.

² Obtidos através de consulta ao site www.vivareal.com.br